Ao Excelentíssimo Sr.,
Gelson Vitor
Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN

SANÇÃO

Senhor Presidente,

Sanciono o **Projeto de Lei nº 06/2023** de autoria do Poder Executivo que, **PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023 NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, que passa a ser **Lei nº1.433/2023.**

Nova Cruz/RN, em 11 de julho de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.433/2023

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023 NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Flávio César Nogueira, Prefeito Municipal de Nova Cruz/RN, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 354.420,06 (trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais e seis centavos), destinado a atender despesas decorrentes da aplicação dos recursos da União oriundo da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo – LPG), através da programação e fontes orçamentárias que seguem:

Unidade Orçamentária: 15.001 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função: 15 – Cultura
Sub função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0023 - Oferta De Bens Culturais E Fomento À Cultura E Ao Turismo
Ação: 2208- Apoio Cultural- Lei Paulo Gustavo

15.020 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
27.813.0004.2408 – Manutenção de atividades culturais e incentivo e/ou manifestações culturais artísticas

AÇÃO	NOME	VALOR TOTAL
2208	Implementação e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo - LPG	**R$ 354.420,06**

Recurso Fonte 715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º, incisos I, II e III – Audiovisual

ELEMENTO	NOME	VALOR
31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R$ 40.770,27
36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 96.219,89
39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 115.250,00
		R$ 252.240,16

Recurso Fonte 716 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º – Demais Setores Culturais

ELEMENTO	NOME	VALOR
31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R$ 97.079,90
39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.100,00
		R$ 102.179,90

Total (Recursos Fontes 715 e 716) ..... R$ 354.420,06

Fonte de recurso - 1.715.0000-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual
Fonte de recurso- 1.716.0000-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Art. 2º. A cobertura financeira para abertura do crédito autorizado pela presente lei, ocorrerá pelo excesso de arrecadação projetado, na forma do inciso II, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 11 de julho de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

LEI

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.433/2023

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023 NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Flávio César Nogueira, Prefeito Municipal de Nova Cruz/RN, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 354.420,06 (trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais e seis centavos), destinado a atender despesas decorrentes da aplicação dos recursos da União oriundo da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo – LPG), através da programação e fontes orçamentárias que seguem:

Unidade Orçamentária: 15.001 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função: 15 – Cultura
Sub função: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0023 - Oferta De Bens Culturais E Fomento À Cultura E Ao Turismo
Ação: 2208- Apoio Cultural- Lei Paulo Gustavo

15.020 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
27.813.0004.2408 – Manutenção de atividades culturais e incentivo e/ou manifestações culturais artísticas

AÇÃO	NOME	VALOR TOTAL
2208	Implementação e Operacionalização da Lei Paulo Gustavo - LPG	**R$ 354.420,06**

Recurso Fonte 715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º, incisos I, II e III – Audiovisual

ELEMENTO	NOME	VALOR
31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R$ 40.770,27
36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 96.219,89
39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 115.250,00
		R$ 252240,16

Recurso Fonte 716 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º – Demais Setores Culturais

ELEMENTO	NOME	VALOR
31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R$ 97.079,90
39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.100,00
		R$ 102179,90

Total (Recursos Fontes 715 e 716) ..... R$ 354.420,06

Fonte de recurso - 1.715.0000-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual
Fonte de recurso- 1.716.0000-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Art. 2º. A cobertura financeira para abertura do crédito autorizado pela presente lei, ocorrerá pelo excesso de arrecadação projetado, na forma do inciso II, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 11 de julho de 2023.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal